



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Fone: (14) 3285-1244



DECRETO Nº 062, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 27/04/2021, fica convocada a 2ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15/07/2021 às 09h00.

Art. 3º O tema central da Conferência será o mesmo da Conferência anterior, que nada mais é "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Cabralia Paulista

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal